

II - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

[...]” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 588376**DECRETO Nº 0676-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.***Altera o Decreto nº 035-S, de 09 de janeiro de 2020.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 85293369,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto Nº 035-S, de 09 de janeiro de 2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra urbana destinada à implantação do Poço 05 e área de terra urbana destinada à constituição de servidão administrativa para a implantação do acesso e da adutora, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã/ES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO****I.1) Área I** - Planta: A - 100-000-99-1-XX-0021;

Descritivo Técnico: A-100-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.**

Implantação do Poço 05: formada por uma figura geométrica irregular de 09 (nove) lados, perfazendo um perímetro de **38,58** (Trinta e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de **89,57** (Oitenta e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se a **NORTE e OESTE** com as terras remanescentes de **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.”**

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	I a J	8,59 (Oito inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros lineares.
SUL	M a N	9,81 (Nove inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares a área de propriedade da Sr.ª Maria Angela Spalenza Vago e ou “a quem de direito”.
LESTE	J a M	8,72 (oito inteiros e setenta e dois centésimos) metros lineares dividando com o córrego São José.
OESTE	N a V	5,38 (cinco inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.
OESTE	V a I	6,08 (seis inteiros e oito centésimos) metros lineares.

I - ÁREA DE SERVIDÃO - Área II**I.2) Área II** - Planta: A - 100-000-99-1-XX-0021;

Descritivo Técnico: A-100-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.**

Implantação do acesso e da adutora de água: formada por uma figura geométrica irregular de 10 (dez) lados, perfazendo um perímetro de **90,20** (Noventa inteiros e vinte centésimos) metros lineares, com uma área total de **135,91** (Cento e trinta e cinco inteiros e noventa e um centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se a **NORTE e OESTE** com as terras remanescentes de **Mariza Participações e Serviços Ltda e/ou “a quem de direito.”**

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	U a V	3,37 (Três inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares
SUL	Q a R	3,58 (Três inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros lineares, dividando com a Rua Lourenço Roldi.
LESTE	V a W	1,78 (Um inteiro e setenta e oito centésimos) metros lineares dividando também com áreas de terra de Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.

LESTE	W a N	3,60 (Três inteiros e sessenta centésimos) metros lineares dividando também com áreas de terra de Mariza Participações e Serviços LTDA e/ou “a quem de direito.
LESTE	N a Q	37,01 (Trinta e sete inteiros e um centésimo) metros lineares dividando com áreas de terra da Sr.ª Maria Angela Spalenza Vago e ou “a quem de direito”.
OESTE	R a U	40,86 (Quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos) metros lineares.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

Protocolo 588377**DECRETO Nº 0677-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Designa membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, alínea “a” da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.812-R, de 28.07.2011, que instituiu o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, e com as informações constantes do processo nº 70089728,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:**a) Secretaria de Estado de Controle e Transparência****Titular:** Edmar Moreira Camata - Presidente**Suplente:** Mirian Porto do Sacramento**b) Secretaria de Estado da Fazenda****Titular:** Rogélio Pegoretti Caetano Amorim**Suplente:** Alexandre Lemos Junior**c) Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos****Titular:** Lenise Menezes Loureiro**Suplente:** Elaine Cristina Favero**d) Procuradoria Geral do Estado;****Titular:** Rodrigo Francisco de Paula**Suplente:** Jasson Hibner Amaral**e) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;****Titular:** Álvaro Rogério Duboc Fajardo**Suplente:** Sandra Mara Magevski**f) Defensoria Pública do Estado****Titular:** Gilmar Alves Batista**Suplente:** Saulo Alvim Couto**II. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES PÚBLICAS****CONVIDADAS:****a) Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Titular:** Mariana Peisino do Amaral**Suplente:** Francisco Martinez Berdeal**b) Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo****Titular:** Sebastião Carlos Ranna de Macedo**Suplente:** Márcio Batista Marinot**c) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES****Titular:** Robson Zuccolotto**Suplente:** Cristiana Losekann**d) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo****Titular:** Willian Silva**Suplente:** Paulo César de Carvalho**e) Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo****Titular:** Marcos Pontes de Aquino**Suplente:** Angele Murad**f) Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES****Titular:** Gilson Daniel Batista**Suplente:** Maria Emanuela Alves Pedroso**III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) Ordem dos Advogados do Brasil****Titular:** Alberto Nemer Neto**Suplente:** Claudio Toribio Saade**b) ONG Transparência Capixaba****Titular:** Rodrigo Marcovich Rossoni**Suplente:** Rafael Claudio Simões**c) Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo****Titular:** Douglas Dantas Cardoso Gardiman**Suplente:** Maria de Fátima Côgo**d) Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo****Titular:** Vago**Suplente:** Bárbara Carneiro Caniçali**e) Representante dos Trabalhadores em regime de alternância:****e.6) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB****Titular:** Paula Jenaína Costa**Suplente:** Erika Piteres**f) Representante dos Empregadores em regime de alternância:****f.3) Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES****Titular:** Alejandro Duenas**Suplente:** Viviane Silva Ribeiro**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Junho de 2020.

retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588378

DECRETO Nº 0678-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER-ES, para o mandato de maio de 2020 a maio de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.837, de 28/05/12; do Decreto nº 3.811-R, de 29/05/15; e com as informações constantes do Processo nº 87035588,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER-ES, no triênio compreendido entre setembro de maio de 2020 a maio de 2023:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Titular: Cintia Figueira Grillo
Suplente: Mário Marcelo Barros

b. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Titular: Gabriele Fritz Freitas Gomes
Suplente: Renata Resstel

c. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Humberto Queiroz de Oliveira
Suplente: Guilherme dos Anjos Coelho

d. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Claudineia do Carmo Lima Pinheiro
Suplente: Karina de Oliveira do Amaral Vieira

e. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Titular: Vinícius Soares da Costa
Suplente: Andreliano Márcio Mareto Fontan

f. Superintendência Regional do Trabalho - SRT- ES

Titular: Alcimar das Candeias da Silva
Suplente: Mirelle Simões de Aguiar

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/ES

Titular: Josué King Pereira
Suplente: Lindolpho Gadelha Sobrinho (**Vice-Presidente**)

b. Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES

Titular: Paulo César Borba Peres
Suplente: Rutilene Rodrigues Nicolau

c. Força Sindical - FS/ES

Titular: Izaias Lopes Fernandes (**Presidente**)

Suplente: Alexandro Martins Costa

d. Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST/ES

Titular: Wellington Bezerra de Almeida Holanda (**Secretário**)

Suplente: Antônio Fialho Garcia Júnior

e. União Geral dos Trabalhadores - UGT

Titular: Daniel Schneider Alcoforado
Suplente: Ariane Fernandes Monteiro de Siqueira

f. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES.

Titular: Leomar Waindt
Suplente: Luciano Alcântara Debortoli

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a. Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES

Titular: Ralph Arcanjo Chelotti
Suplente: Rodrigo Maciel de Oliveira

b. Federação do Comércio do Espírito Santo - FECOMÉRCIO

Titular: Dionisio Corteletti
Suplente: Léa Marina Erlacher Brito

c. Federação da Agricultura do Espírito Santo - FAES

Titular: Liliane Ferreira Fundão
Suplente: Maria Christina Alvarenga de Araújo

d. Federação dos Transportes do Espírito Santo - FETRANSPORTES

Titular: Fernanda Amabili Stanzani Garcia
Suplente: Marco Antônio Rocha

e. Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO/ES

Titular: José Vargas
Suplente: Rosilda Maria de Jesus Freitas

f. Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico - CDMEC

Titular: Agostinho Miranda Rocha
Suplente: Philippe Henrique Souza Lage Viana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588379

DECRETO Nº 0679-S, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogação de prazo Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 11 da Lei 3.213, de 09/06/1978, e com as informações constantes do processo nº 88809676,

DECRETA:

Art. 1º Considerar prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos atribuídos ao Conselho de Justificação, instituído através do Decreto nº 918-S, de 08.03.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 588380

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0680-S, DE 08.06.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JHULIA DE AGUIAR CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Clínica Médica e Pediátrica, Ref. QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 588381

DECRETO Nº 0681-S, DE 08.06.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo Regional de Especialidade - São Mateus, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 588382

ERRATA

Na redação do Decreto nº 0673-S, de 04/06/2020, publicado no Diário Oficial de 05/06/2020,

ONDE SE LÊ:
CESSAR OS EFEITOS...

LEIA-SE:
TORNAR SEM EFEITO...

Protocolo 588383

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037, DE 04.06.2020

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2019

Plínio Lombardi Júnior
Nº Funcional: 2483882
15 (quinze) dias de 08 à 22.06.2020.

Vitória, 04 de junho de 2020.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 588283

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Ato 035 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

AL
CRISTINA ERCÉLINA VICTOR DIAS
2016260-1

RGPS
08/05/1991 a 08/07/1994

WAGNER ANTONIO RANGEL
20321201

RGPS
01/04/1986 a 03/08/1986
01/09/1986 a 02/02/1987
03/11/1987 a 26/01/1995

IDAF
JHONNATAS MARIANO GONÇALVES
3276279-1

RGPS
01/09/2006 a 18/07/2011

INCAPER
MARCOS VINCO
2813670-2

RPPS - UNIÃO
27/02/1983 a 20/12/1983
27/02/1984 a 21/12/1984
27/02/1985 a 08/12/1985

RGPS